

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO
CURSO DE MEDICINA

Edital I de 17 de agosto de 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR DE OUTROS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA O CURSO DE MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** torna pública a abertura de inscrições para o Concurso de Seleção de Candidatos (I) à transferência externa de curso de Medicina e demais cursos de saúde de outras instituições de Ensino Superior e (II) para ingresso de portadores de diplomas de graduação no ensino superior de outros cursos da área de saúde da Universidade Estácio de Sá e de outras Instituições de Ensino para o curso de Graduação em Medicina Autorizado pela Portaria Ministerial nº 399 de 22/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 23/7/2014.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso visa o provimento de **57 (cinquenta e sete) vagas** para fins de TRANSFERÊNCIA/INGRESSO, dispostas até o sexto período, de acordo com a disponibilidade do curso de MEDICINA, Bacharelado, para o segundo semestre de 2020.

TABELA 1 – VAGAS DISPONÍVEIS	
VAGAS	57

1.2 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital observado o Regimento Interno da Instituição, especialmente nos artigos que dispõem sobre Transferência e o Regulamento de Aproveitamento de Disciplinas.

1.3 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.4 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência/Ingresso para o Curso de Medicina no CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO:

- I) candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC (Transferência Externa) e Instituições estrangeiras;
- II) candidatos portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde da Universidade Estácio de Sá e de outras Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC (Segunda Graduação) e Instituições estrangeiras.

1.5 Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

1.6 A esta Instituição e à ECONRIO cabem a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Instituição.

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Medicina bacharelado é oferecido no **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO**, em turno integral, situada na Rua Abrahão Issa Halach, nº 980, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160.

2.2 Objetivos gerais do curso:

- a. Incentivar a participação ativa do aluno;
- b. Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;
- c. Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d. Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e. Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f. Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g. Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;
- h. Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i. Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j. Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k. Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l. Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m. Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site <https://portal.estacio.br/medicina>, bastando selecionar a unidade que deseja fazer a inscrição, optar pelo processo seletivo de **Transferência Externa** e clicar na opção “INSCREVA-SE”.

3.3 Ao clicar na opção prevista no item 3.2, o candidato será direcionado ao sistema de inscrições para o processo seletivo de **transferência externa e para portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de saúde para o curso de medicina** e deverá preencher os dados cadastrais no formulário específico que está na página. Na sequência, deverá imprimir o recibo do requerimento de inscrição, optar pela forma de pagamento (cartão de crédito ou boleto bancário) e realizar o pagamento da taxa estabelecida até a data de vencimento.

3.4 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.

3.5 A inscrição estará disponível, pela internet, **a partir das 9h do dia 06 de julho de 2020 até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2020**. A inscrição só é confirmada após o pagamento da taxa de inscrição no prazo informado neste edital.

3.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e vinte reais), que poderá ser paga até o **dia 13 de agosto de 2020**, no boleto bancário ou cartão de crédito. No caso de pagamento via boleto, o candidato deverá observar os horários de funcionamento das agências bancárias, quando o candidato optar por realizar o pagamento nas mesmas. O pagamento não pode ser feito após o prazo de vencimento. Neste caso, um novo boleto poderá ser gerado no portal de Inscrições ou pela Central de Informações, desde que respeitada a data limite para pagamento.

3.7 O boleto só poderá ser gerado através do sistema de inscrição ECONRIO, acessado a partir do site portal.estacio.br/medicina, devendo ser desconsiderado qualquer boleto eventualmente recebido por outro meio.

3.8 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, do telefone e do e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato com o candidato, bem como quanto ao envio do documento correto com as notas do ENEM (caráter eliminatório).

3.9 Após a etapa de inscrição pelo site, descrita nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, o candidato deverá, **até o dia 13 de agosto de 2020**, enviar, **via sistema**, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 3.9.1 e 3.9.2, conforme o caso, em formato PDF.

3.9.1 No caso de candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior (item 1.4, I) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Fotocópia do Título de Eleitor*;
- d) Fotocópia de comprovante de residência atualizado*;
- e) Fotocópia de Certificado Militar (se aplicável)*;
- f) Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra *sub judice*;
- g) Declaração de situação junto ao ENADE;
- h) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;

- i) Critérios de avaliação do curso;
- j) **Cópias dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);**
- k) Declaração de Autorização ou Reconhecimento do Curso;
- l) 1 (uma) foto 3x4 recente

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via fax ou Sedex encaminhados diretamente à Faculdade;

***Conforme item 6.2, todos estes documentos sinalizados no item 3.9.1 deverão ser entregues na unidade em sua versão original.**

3.9.2 No caso de candidatos portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de Saúde (item 1.4, II) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Fotocópia do Título de Eleitor*;
- d) Fotocópia de comprovante de residência atualizado*;
- e) Fotocópia de Certificado Militar (se aplicável)*;
- f) Critérios de avaliação do curso;
- g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente;
- h) Fotocópia do Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- i) Cópia dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias **(todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);**
- j) Declaração/Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso;
- k) 1 (uma) foto 3x4 recente

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via fax ou Sedex encaminhados diretamente à Faculdade;

***Conforme item 6.2, todos estes documentos sinalizados no item 3.9.2 deverão ser entregues na unidade em sua versão original.**

3.10 No ato da inscrição, o candidato regularmente matriculado em curso da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior deverá comprovar, OBRIGATORIAMENTE, que está regularizado (matriculado ou trancado) na instituição de origem devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, conforme legislação pertinente, tendo cursado no mínimo um período completo e no máximo 75% do respectivo curso.

3.11 Conforme previsto no Regulamento de Aproveitamento de Disciplinas, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham, cumulativamente:

- I) carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
- II) conteúdo programático compatível;
- III) prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.

3.12 Caso o aluno não preencha as condições previstas no item anterior, poderá, a critério da IES, ser aproveitado no 1º período do respectivo curso.

3.13 Em casos de alunos oriundos de Instituições estrangeiras, todos os documentos devem ser recentes (será considerado “recente” o prazo máximo dos últimos doze meses) e apresentar chancela do Consulado da República Federativa do Brasil ou o Apostilamento de Haia, no país onde foram cursadas as matérias, e legalizado previamente pelos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores do país de origem. É necessária, também, a tradução juramentada dos referidos documentos.

3.14 No caso de candidato portador de diploma de graduação no ensino superior de Instituições Estrangeiras de outros cursos da área de Saúde, além de observado os requisitos do item 3.9.2, deverá apresentar, como documento comprobatório da escolaridade, o Diploma de Graduação do Ensino Superior que deve estar revalidado em Universidade Pública Brasileira, que possua o mesmo curso reconhecido. O Diploma do curso de graduação deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 3/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2016.

3.15 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada nos itens 3.9.1 e 3.9.2 deste Edital.

3.16 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

3.17 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO.

4 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site <https://portal.estacio.br/medicina>, após 48 (quarenta e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.

4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail medestacio@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

4.3 O candidato deverá apresentar a sua confirmação de inscrição no dia da matrícula.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo do curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO visa ao provimento de até **57 (cinquenta e sete) vagas regulares**, que serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas realizadas no **ENEM de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

5.2 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas dentro do prazo será eliminado do Processo Seletivo Transferência Externa 2020.2.

5.3 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM, bem como o envio do Boletim de Desempenho, é de responsabilidade única do candidato.

5.4 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** acarretarão na eliminação do candidato do Processo Seletivo transferência externa e para portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de saúde de 2020.2.

5.5 Para aprovação no Processo Seletivo, será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá atender cumulativamente aos critérios mínimos, quais sejam, ter obtido, em cada uma das provas objetivas, nota igual ou maior que 100 (cem) pontos, bem como a nota da Redação deverá ser igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

5.6 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO**, adotará como critério de desempate para a classificação, o candidato que obtiver maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim, será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais velho.

5.7 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, para nova verificação das notas informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas da anteriormente informada, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.8 Não será realizada a transposição de valores, referente à taxa de matrícula e mensalidade, para os candidatos já matriculados em uma das unidades, que forem aprovados e queiram migrar para outro processo seletivo desta Instituição.

5.9 Após o término do período de inscrições, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** fará a análise e divulgará a listagem dos inscritos confirmados, que concluíram o processo de inscrição, enviaram a documentação elencada nos itens 3.9.1 e 3.9.2 e realizaram o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os prazos e termos do presente edital, com as respectivas notas. A listagem será divulgada no site portal.estacio.br/medicina, no **dia 20 de agosto de 2020, após às 18h**.

5.10 Após a divulgação da listagem prevista no item anterior, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, conforme item 9 – Calendário de Eventos deste Edital.

5.10.1 Na hipótese do candidato não constar na listagem dos inscritos confirmados por falta de envio ou pendência da documentação solicitada nos itens 3.9.1 ou 3.9.2, observada a data limite de **13 de agosto de 2020**, em função de não ter obtido a mesma por culpa ou inércia da IES de origem, caberá recurso para apresentação das evidências de que o candidato empreendeu todos os esforços necessários para obter a documentação obrigatória e por isto não pode ser prejudicado devido ao comportamento da IES de origem. Estes pleitos serão analisados pela Direção da Instituição.

5.11 O recurso quanto à listagem dos inscritos confirmados e as respectivas notas será realizado unicamente via sistema, no prazo e horários previstos no item 9 – Calendário de Eventos deste Edital.

5.12 Para realizar o recurso, o candidato deverá acessar a área do Processo Seletivo 2020.2 de transferência externa e para portadores de diploma de graduação no ensino superior de outros cursos da área de saúde do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO no sistema de inscrição com seu CPF e senha e clicar no link “Recurso quanto ao resultado preliminar”, e efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

5.13 A Instituição informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.

5.14 Após análise dos recursos, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** divulgará, no **dia 31 de agosto de 2020, após às 18h**, conforme o item 9 – Calendário de Eventos deste Edital, nova listagem dos inscritos da qual não caberá novos recursos administrativos. Nessa mesma data, será divulgada listagem dos candidatos classificados com as respectivas notas e indicação do período acadêmico que deverá ser alocado cada candidato de acordo com a análise de aproveitamento de disciplinas.

5.15 Toda comunicação ao candidato ocorrerá exclusivamente através do site <https://portal.estacio.br/medicina> ou pela Central de Atendimento do Processo Seletivo, **por meio do e-mail medestacio@econrio.com.br**, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação recebida por outro meio.

6 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 A divulgação final da relação dos candidatos classificados, com a respectiva nota e período a ser matriculado, será realizada no **dia 31 de agosto de 2020, após às 18h**, através do site <https://portal.estacio.br/medicina>.

6.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** conforme endereço informado no item 2.1, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados nos itens 3.9.1 e 3.9.2, conforme o caso.

6.3 **Caberá à Coordenação do Curso a criação da grade de horários de cada candidato classificado, selecionando as disciplinas onde ele será alocado.** Poderá haver a necessidade de complementação de conteúdo das disciplinas referentes aos períodos do Curso de Medicina.

6.4 A matrícula dos classificados, que obedecerá ao item 9 – Calendário de Eventos deste Edital, será realizada nos **dias 02 e 03 de setembro de 2020, no horário de 9h às 17h**. Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula neste período, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO** fará as reclassificações conforme critério de datas definida pela unidade, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem, no horário das 9h até às 17h.

6.5 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada conforme item 6.2 e nas datas estabelecidas no item 9 – Calendário de Eventos deste Edital. Os candidatos que não tiverem apresentado toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderão o direito à matrícula.

6.6 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no item 9 – Calendário de Eventos deste Edital. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.

6.7 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.8 A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.

6.9 ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá apresentar, na matrícula, a cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

6.10 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

6.11 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

6.12 Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado o cancelamento da matrícula.

6.13 As atividades acadêmicas do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme calendário acadêmico vigente no semestre 2020.2.

7 DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação no portal portal.estacio.br/medicina e seguir os procedimentos indicados neste Edital para efetivação da matrícula na data definida no item 9 – Calendário de Eventos deste Edital, sob pena de ser considerado desistente.

7.2 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade da IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

7.3 Caso haja necessidade, serão realizadas outras reclassificações. As datas para matrículas das reclassificações serão definidas pela unidade e deverão ocorrer de 9h às 17h, conforme horário de atendimento da Secretaria do Campus.

7.4 Todas as comunicações da Estácio com o candidato, ocorrerão por meio do site portal.estacio.br/medicina, devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através de aplicativos ou outro meio.

8 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Estará sujeito a eliminação o candidato que:

- a. não apresentar documentação comprobatória constantes dos itens 3.9.1 e 3.9.2, conforme o caso;
- b. não enviar o Boletim de Notas do ENEM dos anos aceitos, conforme item 3.1. O envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato, conforme definido no item 5.3 deste Edital;
- c. não atender aos critérios mínimos das notas obtidas no ENEM, conforme estabelecido no item 5.5 deste Edital;
- d. não comparecer, no ato da matrícula, munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM.

9 DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO EDITAL - TRANSFERÊNCIA EXTERNA		
EVENTOS	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	06/07 a 12/08/2020	portal.estacio.br/medicina
Pagamento do boleto da taxa de inscrição	até 13/08/2020	Boleto bancário ou Cartão de Crédito
Envio do Boletim com as notas do ENEM	até 13/08/2020	portal.estacio.br/medicina
Envio da Documentação do Candidato – item 3.9.1 e 3.9.2	até 13/08/2020	portal.estacio.br/medicina
Publicação preliminar das notas	20/08/2020	portal.estacio.br/medicina
Recurso quanto ao resultado preliminar	21/08/2020	portal.estacio.br/medicina
Publicação final das notas	31/08/2020	portal.estacio.br/medicina
Publicação de classificados para matrícula com indicação do período acadêmico a ser alocado	31/08/2020	portal.estacio.br/medicina
Matrícula	02/09 a 03/09/2020	Secretaria da unidade
Publicação da 1ª Reclassificação		portal.estacio.br/medicina
Matrícula da 1ª Reclassificação		portal.estacio.br/medicina

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nos termos do presente edital, a Instituição esclarece que, para o curso de Medicina, não há oferta de bolsas, descontos, parcelamentos ou financiamentos pela Estácio, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.3 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso pelos serviços disponibilizados pela Faculdade.

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2020.